



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 3/2021

Súmula: Altera o *caput* do art. 11 e acrescenta os incisos I e II ao art. 11 da Resolução Legislativa nº 5/2007, que dispõe sobre o Regimento Interno do Poder Legislativo de Ivaiporã, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O art. 11 da Resolução nº 5/2007 - Regimento Interno do Poder Legislativo de Ivaiporã/PR, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. As chapas que concorrerão à eleição da Mesa deverão ser apresentadas e protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal, nos seguintes prazos:

I - quando a eleição for para o 1º biênio da legislatura, o prazo iniciará a partir da data de diplomação dos eleitos, até às 17 horas, do dia anterior à data eleição que ocorrerá juntamente com a posse no dia 01 de janeiro. (NR)

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Tribuna do Norte

N.º 8988 Pág. B-09

Edição de 06 / 04 / 2021

Snafidy



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

II – quando a eleição for para o 2º biênio da legislatura, o prazo iniciará no dia 01 de novembro, até às 17 horas, do último dia útil anterior à data da eleição, que realizar-se-á no dia 20 de dezembro.

(NR)

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (05/04/2021).

Gertrudes Bernardy

Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri

1º Secretário

